

ACEF/1213/15662 — Relatório final da CAE

Caracterização do ciclo de estudos

Perguntas A.1 a A.10

A.1. Instituição de Ensino Superior / Entidade Instituidora:

Universitas, Crl

A.1.a. Outras Instituições de Ensino Superior / Entidades Instituidoras:

A.2. Unidade(s) orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.):

Instituto Superior De Educação E Ciências

A.3. Ciclo de estudos:

Mestrado em Educação Pré-Escolar

A.4. Grau:

Mestre

A.5. Publicação do plano de estudos em Diário da República (nº e data):

<sem resposta>

A.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Ciências da Educação

A.7.1 Classificação da área principal do ciclo de estudos de acordo com a Portaria nº 256/2005, 16 de Março (CNAEF):

140

A.7.2 Classificação da área secundária do ciclo de estudos de acordo com a Portaria nº 256/2005, 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

143

A.7.3 Classificação de outra área secundária do ciclo de estudos de acordo com a Portaria nº 256/2005, 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

A.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

60

A.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de Março):

dois semestres

A.10. Número de vagas aprovado no último ano lectivo:

35

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento

Pergunta A.11

A.11.1.1. Condições de acesso e ingresso, incluindo normas regulamentares

Existem mas não são adequadas ou não cumprem os requisitos legais

A.11.1.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas.

As condições de acesso não incluem a verificação do domínio oral e escrito de língua portuguesa, prevista no nº1 do artigo 10º do DL 43/2007.

Na Pronúncia é reafirmada a deliberação do CTC, de 06.07.2010, de acordo com a qual os licenciados em EB ficam dispensados da realização de prova ou outra forma de verificação, no entendimento de que “os alunos licenciados em Educação Básica possuem domínio, oral e escrito da língua portuguesa, uma vez que adquiriram os 30 ECTS na área científica do Português conferido

pela referida Licenciatura”

O RAA refere 35 vagas em 12/13, das quais 32 foram preenchidas.

A.11.2.1. Designação

É adequada

A.11.2.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas.

A designação do curso está conforme o DL 43/2007 de 22 de fevereiro.

A.11.3.1. Estrutura curricular e plano de estudos

Satisfaz as condições legais

A.11.3.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas.

Em A13 do RAA é apresentada a estrutura curricular atual e em 10 uma proposta de alteração da designação das áreas científicas, com alterações pontuais dos ECTS das UC. No Relatório Preliminar foi assinalado que embora formalmente a estrutura curricular satisfizesse as condições legais, a análise das UC revelou que os ECTS/componentes de formação não seguia o DL 43/2007. No RP foi indicado que as 2 UC de opção não eram de DE mas sim de FEG e deveriam ser substituídas (ver 6.2.6 e 6.2.8 desse relatório) Foi igualmente questionada a atribuição da UC PE1^a2^aI a DE (ver conteúdo)

Na Pronúncia a instituição apresenta uma nova proposta de alteração que resolve parcialmente os problemas identificados: inclusão das UC de opção na componente de FEG; reorganização da UC PE1^a2^aI que se mantém em DE.

A resposta de 11/11/13 complementou a informação em falta embora não seja claro a atribuição à IPP de duas das 4 opções, em particular Motivação, Aprendizagem e Promoção do Sucesso Educativo.

A.11.4.1 Docente(s) responsável(eis) pela coordenação da implementação do ciclo de estudos

Foi indicado e tem o perfil adequado

A.11.4.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas.

Na Pronúncia é indicada nova coordenadora do CE, com perfil académico e profissional adequado. Todavia, considerando que essa docente assume também funções de coordenação do mestrado em EPE1^oCEB e de coordenação da LEB, a CAE alerta para a possibilidade de a docente ter dificuldade em conciliar as tarefas em que está envolvida neste e nos outros 2 cursos do ISEC.

Pergunta A.12

A.12.1. Existem locais de estágio e/ou formação em serviço.

Sim

A.12.2. São indicados recursos próprios da instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio e/ou formação em serviço.

Em parte

A.12.3. Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes.

Em parte

A.12.4. São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e qualificações adequadas (para ciclos de estudos de formação de professores).

Sim

A.12.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

O RAA apresenta 15 protocolos, sendo os lugares de estágio em número suficiente. Na visita foram recolhidas evidências de que diversas estudantes que exercem funções em instituições educativas realizam os estágios nessas instituições, em alguns casos com o mesmo grupo de crianças.

Os recursos da instituição para a supervisão dos estágios são 2 docentes em tempo parcial (ambas com 12 h anuais), o que é manifestamente insuficiente para as vagas propostas (ver fichas curriculares em RAA).

Não existem evidências claras dos mecanismos para garantir a qualidade das práticas pedagógicas dos estudantes.

O RAA (A17.4.2) lista cerca de 30 educadores cooperantes, com 5 a 34 anos de experiência. Não é claro se todos eles têm experiência suficiente de supervisão ou formação científica atualizada.

A.12.6. Pontos Fortes.

Nada a assinalar.

A.12.7. Recomendações de melhoria.

Rever procedimentos e recursos relacionados com a PES incluindo a possibilidade de realização de estágios nas instituições onde os estudantes exercem funções. Garantir que todos os cooperantes têm experiência e atualização académica e profissional (especialmente em supervisão)

Rever a coordenação e docência (incluindo supervisão) da PES, que deve ser assegurada por docentes a TI com formação, experiência adequadas e em nº suficiente. A instituição deve considerar como orientação um ratio máximo de 1 (supervisor):10 (alunos)

Os dados disponibilizados são difíceis de interpretar, não se compreendendo como as docentes responsáveis pela UC de PES (a 30%) podem assegurar as horas de orientação tutorial descritas em A18 do RAA, e de efetiva supervisão nos locais de estágio

Na Pronúncia são apresentadas intenções de melhoria (relativas a coordenação da PES, ratio supervisor/estudantes e oferta formativa aos cooperantes) que devem conduzir a medidas concretas a implementar a curto prazo.

1. Objectivos gerais do ciclo de estudos

1.1. Os objectivos gerais definidos para o ciclo de estudos foram formulados de forma clara.

Em parte

1.2. Os objectivos definidos são coerentes com a missão e a estratégia da instituição.

Em parte

1.3. Os docentes envolvidos no ciclo de estudos, bem como os estudantes, conhecem os objectivos definidos.

Em parte

1.4. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

O RAA (1.1) identifica objetivos gerais para este curso que permitem compreender a sua finalidade central (qualificar para a docência em educação pré-escolar), mas não esclarecem sobre a perspetiva da instituição acerca do perfil de saída nem indicam os conhecimentos, habilidades e competências que visam desenvolver.

Em 1.2 do RAA a missão e estratégia da instituição são claramente apresentadas. Todavia, a contribuição que a instituição espera deste curso para sua missão global não é clara.

Existem mecanismos para informar os professores e alunos sobre os objectivos do curso (RAA 1.3) mas não é claro se e qual formulação dos objectivos do curso é na verdade comunicada através desses mecanismos.

1.5. Pontos Fortes.

Nada a assinalar.

1.6. Recomendações de melhoria.

É urgente clarificar os objetivos deste curso (em termos de conhecimentos, habilidades e competências) e a perspetiva da instituição acerca do perfil de profissional que pretende formar. Todos os interessados beneficiariam se a contribuição particular deste curso para a missão e estratégias da instituição fosse feita de modo explícito e divulgada.

Os elementos apresentados a este respeito na Pronúncia constituem uma base de trabalho interessante embora incipiente para o processo de clarificação acima recomendado.

2. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

2.1. Organização Interna

2.1.1. Existe uma estrutura organizacional adequada responsável pelos processos relativos ao ciclo de estudos.

Sim

2.1.2. Existem formas de assegurar a participação activa de docentes e estudantes nos processos de tomada de decisão que afectam o processo de ensino/aprendizagem e a sua qualidade.

Sim

2.1.3. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

As estruturas organizacionais são genericamente adequadas, implicando uma articulação entre a coordenação do curso, o Conselho Técnico-Científico e o Conselho Pedagógico.

Todavia, a eficácia das estruturas relacionadas com a coordenação direta do curso é menos evidente (ver em 2.2 deste relatório).

2.1.4. Pontos Fortes.

Nada a assinalar.

2.1.5. Recomendações de melhoria.

Deve ser avaliado o modo como se conjuga a organização global dos mecanismos de garantia da qualidade e a coordenação efetiva do ciclo de estudos.

2.2. Garantia da Qualidade

2.2.1. Foram definidos mecanismos de garantia da qualidade para o ciclo de estudos.

Sim

2.2.2. Foi designado um responsável pelo planeamento e implementação dos mecanismos de garantia da qualidade.

Em parte

2.2.3. Existem procedimentos para a recolha de informação, acompanhamento e avaliação periódica do ciclo de estudos.

Sim

2.2.4. Existem formas de avaliação periódica das qualificações e competências dos docentes para o desempenho das suas funções.

Em parte

2.2.5. Os resultados das avaliações do ciclo de estudos são discutidos por todos os interessados e utilizados na definição de acções de melhoria.

Em parte

2.2.6. O ciclo de estudos já foi anteriormente avaliado/acreditado.

Em parte

2.2.7. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

O CE segue os mecanismos globais de garantia da qualidade do ISEC.No RAA (2.2.1) é afirmado que “a efetividade desses mecanismos “é promovida pela estreita colaboração entre o GAGQ, os diretores das escolas e a Direção do ISEC”, mas tal não pode ser comprovado pela CAE.

Embora o Presidente do ISEC seja indicado como a pessoa responsável pela implementação de mecanismos de garantia de qualidade a CAE não obteve evidências de que ele assuma responsabilidades diretas nesta área de gestão.

Por outro lado, a eficácia das estruturas relacionadas com a coordenação direta do curso. Este aspeto é também parcialmente reconhecido em 8.2 (Swot) e foi identificado na visita da CAE

(evidências relativas a dificuldades na organização de uma visão partilhada sobre o processo de formação e o perfil de saída).

O RAA descreve processos claros sobre a avaliação dos docentes e sua atualização. No entanto, os seus CV sugerem que estes processos não são efetivos.

O curso obteve acreditação preliminar A3ES.

2.2.8. Pontos Fortes.

A existência de mecanismos claros e processos visando a garantia de qualidade. Será necessário o compromisso individual de todos os envolvidos com este objectivo de forma a torná-lo operacionalmente eficaz.

2.2.9. Recomendações de melhoria.

A coordenação do curso, bem como a da PES, devem ser revistas, assegurando maior coesão da equipa docente e consistência do projeto de formação.

A questão do estado de pesquisa do staff (ver secção 7.2 abaixo) é claramente uma questão que a Coordenação do Curso e o GAGQ devem considerar. Uma iniciativa coletiva poderia aumentar a capacidade de investigação da equipa e assim melhorar a qualidade académica do curso.

Tal poderia fazer parte de um compromisso global e institucional para consolidar o CEIA, tendo em vista seu futuro reconhecimento como um centro de pesquisa.

3. Recursos materiais e parcerias

3.1. Recursos materiais

3.1.1. O ciclo de estudos possui as instalações físicas necessárias ao cumprimento sustentado dos objectivos estabelecidos.

Em parte

3.1.2. O ciclo de estudos possui os equipamentos didáticos e científicos e os materiais necessários ao cumprimento sustentado dos objectivos estabelecidos.

Em parte

3.1.3. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Embora em 3.1.1 e 3.1.2 o RAA liste a nível institucional, uma vasta gama de instalações e recursos materiais, não identifica os que estão disponíveis especificamente para o curso.

No entanto, durante a sua visita, a CAE pode confirmar que o curso tem acesso adequado a espaços de ensino e de recursos materiais.

Durante a visita a CAE chamou a atenção para o problema do acesso à biblioteca. A entrada para a biblioteca é feita por escadas íngremes o que efetivamente exclui alunos ou professores com mobilidade reduzida.

3.1.4. Pontos Fortes.

Apesar do ambiente de um ex- quartel do exército, o campus do ISEC está a ser transformado num espaço social e académico aberto e agradável. O local oferece um potencial considerável em termos de renovação e de novas construções nos próximos anos.

3.1.5. Recomendações de melhoria.

Deve ser dada a prioridade mais alta possível para resolver a questão do acesso à biblioteca. No imediato, a instalação de uma cadeira-elevador ou escada rolante pequena pode fornecer uma solução possível. A ambição de longo prazo deve ser que todos os alunos e staff tenham acesso autónomo à biblioteca.

Revisão do sistema atual de catalogação utilizado na biblioteca. Embora a maioria dos livros possam ser encontrados através de uma pesquisa do computador, o sistema atual não é compatível com o usado noutras bibliotecas nacionais ou internacionais. Isso pode ter um efeito negativo tanto em futuros projetos nacionais/internacionais de pesquisa como no desenvolvimento a longo prazo de uma biblioteca que deve ser vista como o coração desta instituição académica.

Na Pronúncia foi indicado que se encontra em desenvolvimento um projeto para a reorganização,

informatização e nova localização da biblioteca no campus.

3.2. Parcerias

3.2.1. O ciclo de estudos estabeleceu e tem consolidada uma rede de parceiros internacionais.

Em parte

3.2.2. O ciclo de estudos promove colaborações com outros ciclos de estudo dentro da sua instituição, bem como com outras instituições de ensino superior nacionais.

Em parte

3.2.3. Existem procedimentos definidos para promover a cooperação interinstitucional no ciclo de estudos.

Sim

3.2.4. Existe uma prática de relacionamento do ciclo de estudos com o seu meio envolvente, incluindo o tecido empresarial e o sector público.

Em parte

3.2.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

O RAA 3.2.1 lista 3 parcerias internacionais visando a elaboração de projetos de investigação e formação e a Resposta (ponto 11) identifica 4 mobilidades de docentes do curso em missão de ensino em 6 IES europeias.

Existem procedimentos dentro da instituição para promover a cooperação interinstitucional no âmbito do ciclo de estudo, mas a CAE tem poucos dados acerca do seu impacto neste curso.

O contacto entre o curso e o setor empresarial toma lugar basicamente dentro da rede de educação pré-escolar e ocorre como consequência das atividades dos alunos relacionadas com os seus estágios.

3.2.6. Pontos Fortes.

Existem alguns projetos internacionais de pesquisa e intercâmbio, embora seja lamentável que tão poucos docentes deste curso estejam envolvidos

3.2.7. Recomendações de melhoria.

Há uma necessidade crítica de identificar parcerias construtivas com as quais este ciclo de estudos poderia estar envolvido, trocar experiências e desenvolver-se no domínio da educação pré-escolar

Precisam de ser encontrados meios para incentivar e criar condições para que mais docentes se envolvam em iniciativas internacionais. Tal só traria benefícios consideráveis para eles, para os alunos e para o curso geral.

4. Pessoal docente e não docente

4.1. Pessoal Docente

4.1.1. O corpo docente cumpre os requisitos legais.

Sim

4.1.2. Os membros do corpo docente (em tempo integral ou parcial) têm a competência académica e experiência de ensino adequadas aos objectivos do ciclo de estudos.

Em parte

4.1.3. O número e o regime de trabalho dos membros do pessoal docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos.

Em parte

4.1.4. É definida a carga horária do pessoal docente e a sua afectação a actividades de ensino, investigação e administrativas.

Não

4.1.5. O corpo docente em tempo integral assegura a grande maioria do serviço docente.

Sim

4.1.6. A maioria dos docentes mantém a sua ligação ao ciclo de estudos por um período superior a três anos.

Sim

4.1.7. Existem procedimentos para avaliação da competência e do desempenho dos docentes do ciclo de estudos.

Sim

4.1.8. É promovida a mobilidade do pessoal docente, quer entre instituições nacionais, quer internacionais.

Em parte

4.1.9. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

N= 11 (9,5 ETI) , 7 têm doutoramento (6 a 100%) a maioria em área relevante para o CE. Lecionam no curso 4 especialistas (sem prova pública), 1 dos quais a TI . A resposta de 11/1/13 acrescenta mais 1 mestre a 100% com bom CV.

Nem todos os docentes têm perfil ou situação contratual adequada, em particular PES e DE (ex: as docentes de PES estão a 30%, sendo 1 licenciada; o docente de DLMI é PhD em Psicologia, sem CV científico no âmbito da UC). Nas expressões, "P. Exp 1ª e 2ª I" é lecionada por 1 docente de "Dança" As publicações são escassas e vários não publicam na área que lecionam

Não se indica a alocação de tempo para pesquisa e atividades administrativas

O RAA refere que 8 docentes (84,2%) têm uma ligação à instituição de mais de 3 anos

O RAA descreve procedimentos para a avaliação em curso, mas os CV e o nível de pesquisa não sugere que eles sejam eficazes

Há evidências de mobilidade internacional em missão de ensino, embora confinada a um grupo restrito de docentes

4.1.10. Pontos Fortes.

Nada a assinalar

4.1.11. Recomendações de melhoria.

É importante rever o papel das docentes a TP das UC de PES (2 docentes a 30% das quais 1 licenciada). Estas docentes asseguram toda a supervisão e a coordenação da PES. Embora o seu contributo possa ser importante, dada a experiência profissional no âmbito da EPE, o seu perfil académico e profissional e a situação contratual implicam o risco de clivagem entre a componente de PES e o restante PE dificultando a integração interdisciplinar desejável num mestrado profissionalizante em ensino. Deve ser assegurado que todos os docentes das didáticas têm perfil adequado. A UC de PE1ª2ª I deve contemplar outras expressões para além da físico -motora e ser lecionada por equipa de docentes com formações também em Exp Plástica, Musical e Dramática Na Pronúncia é indicado que os docentes de DLMI e PE12I foram substituídos para 2013/2014 mas não são dados outros elementos sobre o perfil dos novos docentes

É igualmente indicada a intenção de atribuir a coordenação da PES a um docente a TI

4.2. Pessoal Não Docente

4.2.1. O pessoal não docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à leccionação do ciclo de estudos.

Sim

4.2.2. O número e o regime de trabalho do pessoal não docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos.

Sim

4.2.3. O desempenho do pessoal não docente é avaliado periodicamente.

Em parte

4.2.4. O pessoal não docente é aconselhado a frequentar cursos de formação avançada ou de formação contínua.

Em parte

4.2.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

O pessoal não docente é adequado em número e qualificação.

O RAA afirma que o desempenho do pessoal não docente será avaliado periodicamente, quando a discussão em curso sobre os mecanismos e regulamentos for concluída, o que deverá acontecer até ao final deste ano letivo.

O RAA descreve um conjunto de cursos de formação contínua para pessoal não docente, mas não é evidente até que ponto o pessoal é encorajado a frequentá-los

4.2.6. Pontos Fortes.

Nada a assinalar.

4.2.7. Recomendações de melhoria.

Nada a assinalar.

5. Estudantes e ambientes de ensino/aprendizagem

5.1. Caracterização dos estudantes

5.1.1. Existe uma caracterização geral dos estudantes envolvidos no ciclo de estudos, incluindo o seu género, idade, região de proveniência e origem sócio-económica (escolaridade e situação profissional dos pais).

Sim

5.1.2. Verifica-se uma procura do ciclo de estudos por parte dos potenciais estudantes ao longo dos últimos 3 anos.

Sim

5.1.3. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

100% dos estudantes do sexo feminino, das quais 57,1% com idade entre 20 e 27 anos e 48,3% com mais de 28.

Há uma procura do curso, que aumentou em 2012/13, aproximando-se das vagas previstas (32/35).

5.1.4. Pontos Fortes.

Nada a assinalar.

5.1.5. Recomendações de melhoria.

Nada a assinalar.

5.2. Ambiente de Ensino/Aprendizagem

5.2.1. São tomadas medidas adequadas para o apoio pedagógico e o aconselhamento sobre o percurso académico dos estudantes.

Em parte

5.2.2. São tomadas medidas para promover a integração dos estudantes na comunidade académica.

Sim

5.2.3. Existe aconselhamento dos estudantes sobre a possibilidade de financiamento e de emprego.

Sim

5.2.4. Os resultados de inquéritos de satisfação dos estudantes são usados para melhorar o processo de ensino/aprendizagem.

Em parte

5.2.5. A instituição cria condições para promover a mobilidade dos estudantes.

Em parte

5.2.6. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

O RAA descreve medidas para apoio pedagógico dentro da instituição. A CAE não tem evidências de como essas medidas funcionam na prática para este curso ou se elas são adequadas.

Há um gabinete de relações internacionais no ISEC, visando promover a mobilidade de estudantes, mas parece ter tido pouco impacto sobre este curso. Em 7.3.4 RAA (7.3.4) é indicado 0% de estudantes envolvidos em programas de mobilidade internacional, apesar de na reunião com os estudantes ter estado presente uma estudante Erasmus income. Todavia, na mesma reunião recolheram-se evidências de que a mobilidade outcome no CE é nula.

5.2.7. Pontos Fortes.

Nada a assinalar.

5.2.8. Recomendações de melhoria.

O RAA focaliza a integração política e social dos alunos na comunidade académica. Pouca atenção parece ter sido dada a tal integração através da pesquisa ou das atividades de PES, que são fulcrais neste curso. É significativo que isso não seja uma das principais características da dinâmica professor-estudante.

Dado o perfil dos estudantes deste curso, a mobilidade internacional será sempre um problema. Talvez formas inovadoras de envolver estudantes e docentes em projetos de investigação e de intervenção internacionais possam ser exploradas (trocas por e mail ou por vídeo-conferências, etc) que não exigem mobilidade física/geográfica real.

6. Processos

6.1. Objectivos de Ensino, Estrutura Curricular e Plano de Estudos

6.1.1. Estão definidos os objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes e foram operacionalizados os objectivos permitindo a medição do grau de cumprimento.

Em parte

6.1.2. A estrutura curricular corresponde aos princípios do Processo de Bolonha.

Sim

6.1.3. Existe um sistema de revisão curricular periódica que assegura a actualização científica e de métodos de trabalho.

Sim

6.1.4. O plano de estudos garante a integração dos estudantes na investigação científica e/ou actividades profissionais.

Em parte

6.1.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Os objetivos do CE identificam a sua finalidade (a profissionalização em EPE) mas são demasiado genéricos não refletindo a profissionalidade específica do educador de infância. O processo de verificação do seu cumprimento não é claro.

A estrutura curricular corresponde aos princípios do Proc de Bolonha (2 semestres x 30 ECTS)..

Há 2 UC de Metodologias de Investigação em Educação e a profissionalização é assegurada através das atividades de PES e de 2 UC de Seminário. Todavia, não há uma articulação clara entre estas duas dimensões da formação ou oportunidades consistentes de participação dos estudantes em atividades de investigação

O corpo docente não demonstrou uma visão partilhada e consistente acerca destes processos e da sua relação com o perfil de saída

6.1.6. Pontos Fortes.

Nada a assinalar.

6.1.7. Recomendações de melhoria.

Os obj de ensino devem ser clarificados atendendo à especificidade da EPE e do perfil profissional do ed de infância, identificando quais são os resultados de aprendizagem relevantes para este curso particular e se o CE realmente permite que eles sejam atingidos

A informação apresentada a este respeito na Pronúncia constitui uma base de trabalho que deverá

ser desenvolvida

A coordenação do curso deve assegurar uma maior integração interdisciplinar que possibilite a clarificação do perfil de profissional que o curso visa formar e sobretudo uma maior integração dos contributos das várias UC com o processo de profissionalização, o qual deverá incluir a iniciação dos estudantes em atividades de investigação educacional

É importante que os processos de revisão não se situem apenas ao nível da estrutura formal do curso e sua adequação formal ao DL43/2007

Rever o perfil dos docentes responsáveis pela PES

6.2. Organização das Unidades Curriculares

6.2.1. São definidos os objectivos da aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) que os estudantes deverão desenvolver em cada unidade curricular.

Em parte

6.2.2. Existe coerência entre os conteúdos programáticos e os objectivos de cada unidade curricular.

Em parte

6.2.3. Existe coerência entre as metodologias de ensino e os objectivos de cada unidade curricular.

Em parte

6.2.4. Existem mecanismos para assegurar a coordenação entre as unidades curriculares e os seus conteúdos.

Não

6.2.5. Os objectivos de cada unidade curricular são divulgados entre os docentes e os estudantes.

Sim

6.2.6. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Algumas UC apresentam objetivos definidos como objetivos de ensino (ex SMTIE1,SIPP1) ou vagos (ex MFPS) não identificando os conhecimentos e competências a desenvolver pelos estudantes.

Em geral os conteúdos programáticos são coerentes com os objetivos apresentados. Todavia os conteúdos de PES não são suficientemente explícitos, e também não é clara a sua articulação com os dos Seminários de IPP (cuja designação é também ambígua)

O plano de estudos não inclui qualquer UC que integre Ciências da Natureza e Ciências Sociais, desejável num CE em que os educadores terão de abordar temáticas na área do Conhecimento do Mundo. Há apenas uma UC de MECTVEPE

Na maioria das UC as metodologias de ensino parecem adequadas aos objetivos.

A CAE não identificou (RAA, visita), procedimentos gerais efetivos destinados a assegurar a coordenação das UC e seus conteúdos

A informação é divulgada internamente (RAA 1.3), e informações adicionais estão disponíveis (RAA 7.3.3).

6.2.7. Pontos Fortes.

Nada a assinalar.

6.2.8. Recomendações de melhoria.

Os objetivos e conteúdos dos programas das UC devem ser revistos à luz do que acima se menciona (6.2.6).

Deve ser clarificada a articulação entre as UC das componentes de PES e de DE.

É igualmente crucial clarificar a relação entre o processo de profissionalização (PES) e a iniciação dos estudantes em atividades de investigação educacional, aprofundando os processos já em curso identificados na Pronúncia (ex: articulação com a UC de SMTIE, relação entre o curso e as linhas de investigação existentes no CEIA).

Estima-se adequada a proposta de alteração da UC MECTVEPE apresentada na Pronúncia (que passa a designar-se Conhecimento do Mundo na Educação Pré-Escolar)

6.3. Metodologias de Ensino/Aprendizagem

6.3.1. As metodologias de ensino e as didácticas estão adaptadas aos objectivos de aprendizagem das unidades curriculares.

Em parte

6.3.2. A carga média de trabalho necessária aos estudantes corresponde ao estimado em ECTS.

Sim

6.3.3. A avaliação da aprendizagem dos estudantes é feita em função dos objectivos da unidade curricular.

Em parte

6.3.4. As metodologias de ensino facilitam a participação dos estudantes em actividades científicas e/ou profissionais.

Em parte

6.3.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

As metodologias de ensino são em geral adequadas, incluindo as de avaliação que mencionam a ponderação dos vários elementos, embora nem sempre os critérios de avaliação sejam especificados em função das competências profissionais identificadas ou implícitas nos objetivos (sobretudo em PES e Seminários de IPP).

O ratio ECTS/trabalho necessário do aluno é indicado, mas o processo de atribuição de ECTS às UC não é explícito.

Os documentos que regulam a PES (Resposta a pedido da CAE) e sua avaliação não indicam a inclusão de quaisquer atividades no domínio da investigação educacional, e, por consequência, a sua integração no relatório final e respetiva avaliação.

6.3.6. Pontos Fortes.

Nada a assinalar.

6.3.7. Recomendações de melhoria.

É importante garantir em todas as UC que os procedimentos, critérios de avaliação e metodologias de ensino são coerentes com os seus objetivos.

Os critérios de fixação do número de ECTS pelas UC devem ser mais explícitos

A iniciação dos estudantes em atividades de investigação educacional deve ser articulada com o processo de profissionalização.

A colocação dos estudantes em estágio na mesma instituição em que exercem funções, em alguns casos com o mesmo grupo de crianças (cf A12 deste relatório) deve ser reequacionada,, tendo em conta os objetivos do estágio e a possível conflitualidade de funções. De notar, que na visita foram identificadas situações de estudantes que realizaram todas as atividades de IPP/PES (em lic. EB e no mestrado) na mesma instituição onde trabalham, o que pode comprometer o potencial formativo dessas experiências.

7. Resultados

7.1. Resultados Académicos

7.1.1. O sucesso académico da população discente é efectivo e facilmente mensurável.

Em parte

7.1.2. O sucesso académico é semelhante para as diferentes áreas científicas e respectivas unidades curriculares.

Sim

7.1.3. Os resultados da monitorização do sucesso escolar são utilizados para a definição de acções de melhoria no mesmo.

Em parte

7.1.4. Não há evidência de dificuldades de empregabilidade dos graduados.

Em parte

7.1.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Os dados apresentados no RAA indicam uma pequena variação na taxa de sucesso que oscila entre 78.9% e 100%. As únicas UC em que se observa insucesso nos 2 anos acerca dos quais são fornecidos dados (10/11 e 11/12) são PES 1 e 2, SIPP 1 e 2, e SMTIE 1 e 2.

Existem evidências dos processos de monitorização, que contudo, no caso deste curso, não conduziram à identificação das fragilidades do curso elencadas no ponto 6.

Os dados relativos à empregabilidade (65,5% a trabalhar no domínio do curso) são difíceis de interpretar, considerando que várias estudantes desempenham funções como auxiliares em contextos de educação pré-escolar.

7.1.6. Pontos Fortes.

Nada a mencionar.

7.1.7. Recomendações de melhoria.

Tratando-se de um curso que é desenvolvido em horário pós-laboral (exceto o estágio) e frequentado, de acordo com evidências da visita, por estudantes que desenvolvem algum tipo de atividade laboral (o que é confirmado na Resposta, apesar de apenas 3 estudantes, em 11/12, e 6, em 12/13, terem requerido o estatuto de trabalhador-estudante) é difícil compreender uma taxa de sucesso tão elevada. A instituição deverá verificar se a sua eficiência formativa está a ser obtida à custa de uma diminuição de exigência e de qualidade da formação.

Devem ser clarificados os dados relativos à empregabilidade.

7.2. Resultados da actividade científica, tecnológica e artística

7.2.1. Existem Centro(s) de Investigação reconhecido(s), na área científica do ciclo de estudos onde os docentes desenvolvam a sua actividade.

Em parte

7.2.2. Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, nos últimos 3 anos e na área do ciclo de estudos.

Em parte

7.2.3. Existem outras publicações científicas relevantes do corpo docente do ciclo de estudos.

Em parte

7.2.4. As actividades científicas, tecnológicas e artísticas têm uma valorização e impacto no desenvolvimento económico.

Em parte

7.2.5. As actividades científica, tecnológica e artística estão integradas em projectos e/ou parcerias nacionais e internacionais.

Em parte

7.2.6. Os resultados da monitorização das actividades científica, tecnológica e artística são usados para a sua melhoria.

Não

7.2.7. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

O RAA refere o CEIA (não reconhecido pela FCT) mas não identifica os docentes envolvidos. Os projetos em desenvolvimento são relevantes mas nenhum deles é no âmbito da EPE. Ao contrário do referido em RAA (7.2.1) o CEIA não concentra a investigação realizada no ISEC (o que é confirmado na Pronúncia: apenas 3 docentes têm linhas de investigação próprias no CEIA e outros 3 estão integrados nessas linhas)

A Resposta (ponto 6) identifica 3 outros centros, em que estão envolvidos 3 docentes, 2 com avaliação de Bom e 1 sem avaliação

O RAA e a Resposta (ponto 7) lista 13 publicações 2003-12 de 6 docentes nem todas com relevância para o CE e raras em Didáctica

A Resposta (ponto 8) lista 36 outras publicações de 8 docentes (incluindo os 6 acima)
Não há evidências do que é afirmado em 7.2.4 do RAA sobre o impacto das actividades desenvolvidas

A Resposta refere 4 projetos no CEIA, além de uma rede ERASMUS Temática
Não há evidências de melhorias resultantes de procedimentos de monitoramento

7.2.8. Pontos Fortes.

O nível das publicações e participações em projetos de pesquisa nacionais e internacionais por alguns dos docentes, embora os docentes sejam em número reduzido e a maioria das publicações fora do âmbito do curso.

7.2.9. Recomendações de melhoria.

A atividade de investigação e outras de alto nível de todos os docentes, nomeadamente no âmbito do curso, deve ser incentivada. A instituição deve clarificar as condições que oferece aos docentes, de modo a que possam conciliar as suas responsabilidades de docência e administrativas com o desenvolvimento dessa atividade. Na Pronúncia a instituição reconhece esta necessidade e indica estar a “desenvolver todos os esforços possíveis para apoiar e conceder as condições necessárias aos docentes de modo a melhorar o seu perfil de investigação, nomeadamente em horas alocadas (docência, investigação, tarefas administrativas)”.

A CAE reconhece que a integração em Centros de Investigação exteriores ao ISEC não depende estritamente da vontade dos docentes. O desenvolvimento do CEIA nos próximos anos deverá ser uma prioridade, tendo em vista o seu reconhecimento, que poderá passar pela associação com outros centros de pesquisa reconhecidos.

7.3. Outros Resultados

7.3.1. No âmbito do presente ciclo de estudos, existem actividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade ou formação avançada.

Sim

7.3.2. O ciclo de estudos contribui para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a acção cultural, desportiva e artística.

Sim

7.3.3. O conteúdo das informações sobre a instituição, o ciclo de estudos e o ensino ministrado são realistas.

Sim

7.3.4. Existe um nível significativo de internacionalização do ciclo de estudos.

Não

7.3.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

São mencionadas algumas atividades no RAA, nomeadamente relativas aos contributos genéricos do ISEC e indiretamente por este curso. Os dados recolhidos na visita são no entender da CAE bem mais relevantes do que os apresentados no RAA (mencionados de modo genérico e de forma indiferenciada nos relatórios dos 3 cursos em avaliação).

Embora haja mobilidade outgoing por alguns docentes (n= 4; resposta 24/5/13), e pelo menos 1 estudante income (que não é mencionada no RAA), o nível de internacionalização deste CE específico é incipiente.

7.3.6. Pontos Fortes.

Nada a assinalar.

7.3.7. Recomendações de melhoria.

O desenvolvimento de estratégias eficazes para abrir o curso para oportunidades internacionais de investigação, projetos de intervenção, mobilidade e intercâmbio de staff/alunos, melhoraria vários aspetos do curso, bem como a oferta de oportunidades profissionais mais amplas para estudantes e docentes.

8. Observações

8.1. Observações:

Trata-se de um curso profissionalizante, com procura relativamente elevada, proposto por uma instituição com experiência na formação de professores e que surge no seguimento da licenciatura em Educação Básica oferecida pela mesma instituição. A maior parte dos seus estudantes, vários dos quais já com atividade profissional, são ex alunos de licenciatura da mesma IES.

As diversas fontes de informação permitiram à CAE reconhecer alguns aspetos positivos e fragilidades do curso já assinalados em secções anteriores deste relatório.

Registe-se, entre outros aspetos, o esforço feito de adaptação do campus e oferecendo boas possibilidades de desenvolvimento físico, boas relações estudantes/professores, funcionários empenhados, corpo docente maioritariamente doutorado e com, vínculo estável, algumas parcerias relevantes embora envolvendo um número limitado de docentes, docentes cooperantes motivados, protocolos com instituições de acolhimento dos estagiários e equipamentos suficientes.

A organização do curso segue formalmente os princípios de Bolonha. A instituição apresentou no RAA uma proposta de reformulação parcial do plano de estudos, em que subsistiam problemas na componente da didática específica assinaladas no relatório preliminar. A nova proposta de reformulação apresentada na Pronúncia resolve parcialmente esses problemas, com a inclusão das UC de opção na componente de FEG, reorganização da UC PE1^a2^aI (que se mantém em DE) e alteração da UC MECTVEPE, que passa a designar-se Conhecimento do Mundo na Educação Pré-Escolar. A resposta de 11/11/13 complementou a informação sobre a estrutura e plano de estudos finais, incluindo as UC optativas.

A definição dos objectivos do curso é demasiado generalista.

Na visita da CAE foi patente as condições de acesso/ingresso não seguirem o DL 43/2007.

O potencial do curso poderia ser melhorado com uma coordenação mais dinâmica, um aspeto que deve merecer atenção cuidada da IES.

Na análise SWOT e secção 9 do RAA não é claro se a instituição está consciente de várias fragilidades, por exemplo, no plano de estudos, na organização da PES, perfil de investigação do staff ou falta de adequada articulação entre processo de profissionalização e a restante formação ou ainda que a profissionalização inclua oportunidades de iniciação dos estudantes em atividades de investigação. Estas questões suscitaram concordância na Pronúncia, mas devem conduzir a medidas concretas.

8.2. Observações (PDF, máx. 100kB):

8.2. _A3ES Ficheiro de recurso.pdf

9. Comentários às propostas de acções de melhoria

9.1. Objectivos gerais do ciclo de estudos:

A proposta relativa à alteração das designações das áreas científicas do curso é adequada, mas tal como está formulada não interfere com os objetivos do CE. Estes devem ser clarificados, como anteriormente sugerido (6.1.7 e 8 deste relatório).

9.2. Alterações à estrutura curricular:

ver resposta de 11/11/13

9.3. Alterações ao plano de estudos:

ver resposta de 11/11/13

9.4. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade:

As propostas partem da identificação de dificuldades na coordenação e articulação dos docentes do curso, mas são meramente formais e institucionais.

A resolução dos problemas identificados deverá passar pela dinamização, através da coordenação do curso, do grupo de docentes em torno de projetos comuns e sobretudo do próprio projeto de

formação. As recomendações explanadas no ponto 8 deverão ser consideradas. É essencial reconsiderar o modo como a PES está a ser desenvolvida e a sua articulação com o restante plano de formação, bem como o incremento de projetos nacionais/internacionais, de investigação ou outros de alto nível, relacionados com o âmbito do curso, que sejam mobilizadores do conjunto dos docentes e especificamente da sua atividade no âmbito deste curso.

9.5. Recursos materiais e parcerias:

Há duas questões distintas que exigem diferentes respostas e estratégias.

i) o número de parcerias: este aspeto é analisado ao longo do relatório da CAE, tendo sido identificadas algumas parcerias relevantes mas que envolvem um número limitado de docentes.

Claramente, mais docentes podem estar envolvidos nesses ou em outros projetos.

A questão subjacente é a forma de desenvolver uma cultura (coletiva) de pesquisa dentro do ciclo de estudos. Isto poderá envolver um objetivo institucional claramente definido relativo ao reconhecimento do CEIA, por exemplo, dentro dos próximos três anos.

Todos os docentes devem ser membros deste Centro de Investigação, embora com possíveis diferentes estatutos.

Recursos e estratégias devem ser postos em prática para incentivar os docentes que estão inscritos em programas de doutoramento para completarem os seus trabalhos. A inclusão de mais professores doutorados no curso terá um efeito significativo, de um ponto de vista institucional e académico

ii) a questão dos recursos materiais. Esta é claramente uma questão que tem a ver com prioridades e orçamentos disponíveis. Um indicador possível de aplicação será o estabelecimento de um calendário de aquisição / substituição dos materiais necessários em cada um dos próximos três anos. A criação de um inventário não resolve a questão básica.

9.6. Pessoal docente e não docente:

A prioridade das propostas relativas ao corpo docente deveria ser “alta” e não “média”.

A este respeito destacam-se 3 aspetos que a CAE avalia como prioritários:

i) assegurar que todos os docentes têm qualificação e currículo na área da UC que lecionam

ii) assegurar que a equipa da PES conta com recursos necessários às suas atividades, em particular de supervisão, e não está sob responsabilidade de docentes em tempo parcial; de igual modo, assegurar que essa equipa integra não apenas docentes com experiência profissional em EPE, mas docentes com habilitação e perfil académico e científico na área do CE

iii) assegurar que a IES proporciona aos docentes condições efetivas de envolvimento em atividades de pesquisa e outras de alto nível, em particular no âmbito do CE. A proposta que o RAA apresenta é pertinente mas vaga. O respeito pelo perfil e motivação dos docentes terá que ser compatibilizado com os interesses dos estudantes e da qualidade do plano de formação que lhes é oferecido.

9.7. Estudantes e ambientes de ensino/aprendizagem:

No contexto específico deste CE destacam-se a este respeito 3 aspetos:

i) pagamento de propinas: claramente faz sentido fornecer um sistema flexível para tal pagamento ser feito. Nenhuma indicação ou marcador de implementação é dado aqui. Pode ser útil saber como esse problema é tratado noutras IES e adaptar a abordagem da instituição à luz das boas práticas.

ii) o envolvimento em projectos ERASMUS não é apenas uma questão de finanças. O curso tem de ter em conta o facto de 100% dos estudantes serem mulheres, e cerca de 75% com 24 anos ou mais. A mobilidade física real pode ser uma expectativa irrealista, mas é certamente possível considerar outras formas inovadoras de envolver os alunos em projetos internacionais (por mail, skype, redes sociais...).

iii) a instituição deve assegurar-se que a eficiência formativa não está a ser atingida à custa de uma diminuição da exigência da avaliação e conseqüentemente da qualidade da formação.

9.8. Processos:

Pode ser um erro pensar que se podem regular as formas de participação. O problema subjacente pode ser mais endémico do que funcional, ou seja, há uma cultura de não-participação, até mesmo de impotência sentida por estudantes e funcionários que podem muito bem sentir que, mesmo tendo uma voz, a instituição não os ouve.

A Instituição e os professores do curso podem refletir sobre como eles podem motivar os estudantes a querer participar nos assuntos que lhes digam diretamente respeito dentro do curso. É uma questão de respeito e de capacitação, uma questão que está no cerne da Educação dentro da comunidade e que os professores do curso ser capazes de compreender e promover.

9.9. Resultados:

A avaliação um tanto negativa feita no RAA não é consistente com o que é afirmado em 7.3 do RAA. Certamente, há sempre espaço para melhorias, mas o RAA sugere que as estratégias atuais são viáveis, mesmo que não sejam extraordinariamente bem sucedidas.

No caso específico deste curso a apreciação dos seus resultados depende, todavia, de uma maior explicitação dos resultados específicos de aprendizagem e do perfil de educador de infância que se pretende formar.

Paralelamente, os indicadores relativos à empregabilidade deverão ser clarificados. Relativamente às estudantes que já trabalham no sector pré-escolar antes do ingresso no curso importará perceber se a sua profissionalização como educadoras de infância que lhes permite aceder ao exercício pleno dessas funções.

10. Conclusões

10.1. Recomendação final.

O ciclo de estudos deve ser acreditado condicionalmente

10.2. Fundamentação da recomendação:

A intenção principal da CAE é a de assegurar que a sua decisão não se baseia em opiniões, mas numa avaliação das evidências disponíveis, e que o seu relatório é construtivo e formativo, permitindo que o curso em questão possa ser melhorado e consolidado.

O RAA inicial, a visita, as respostas (24.05.13; 28.06.13; 11/11/13) permitiram identificar aspectos positivos e fragilidades deste ciclo de estudos que foram reportadas em secções anteriores do relatório da CAE, em particular na secção 8.

O balanço desses aspectos revelou um claro predomínio dos últimos pela que a CAE recomendou no seu relatório preliminar que este CE não fosse acreditado.

No entanto, a CAE reconhece que a instituição tem potencial para ultrapassar tais fragilidades e também que as alterações propostas na Pronúncia e resposta de 11/11/13 resolvem parcialmente alguns dos problemas que estiveram na base da anterior recomendação. Por essa razão recomenda-se que o CE seja acreditado condicionalmente, propondo como condições:

(i) No imediato

1- As condições de acesso/ingresso devem ser revistas de acordo com o DL 43/2007 (ver CAE A 11.2).

2- A análise apresentada na Pronúncia relativamente aos objetivos do curso (ver 1.6) deve ser aprofundada, de modo a que eles sejam clarificados em função das aprendizagens a realizar pelos estudantes e do perfil de profissional que se pretende formar.

3- Rever os programas das UC, em particular a definição dos objectivos em termos de resultados de aprendizagem (ver 6.2.6 e 6.2.8).

(ii) 12 meses

1- A articulação entre processos de profissionalização e a restante formação deve ser melhorada de modo a que a profissionalização inclua oportunidades de iniciação dos estudantes em atividades de investigação. Os objetivos e processo de orientação e avaliação do Relatório Final deverão, nesse contexto, ser também reequacionados. O próprio conceito de relatório final deve ser revisto (6.2.6 e 6.2.8 entre outras)

2 - A atribuição da supervisão da PES (uma componente chave) a docentes em tempo parcial é inadequada e deve ser revista. A decisão anunciada na Pronúncia de atribuir a coordenação da PES a um docente em tempo integral é positiva mas não suficiente. Devem ser assegurados os recursos necessários às atividades de supervisão, em função do número de vagas proposto, e a inclusão na equipa responsável pela PES de docentes com perfil académico adequado. Deverá igualmente ser reconsiderada a possibilidade que está a ser dada aos estudantes que trabalham em contextos educativos de realizarem de forma continuada os seus estágios nesses contextos (ver A 12.7 e 4.1.11)

3- A qualificação académica e currículo científico de todos os docentes no domínio da UC que lecionam deve ser garantida, aspeto parcialmente reconhecido na Pronúncia (ver 4.1.11). Dados os problemas identificados ao longo do relatório a respeito do perfil de investigação dos docentes, deve a instituição reavaliar as condições (nomeadamente em horas alocadas) que efetivamente proporciona aos docentes para essas atividades. As intenções anunciadas na Pronúncia a este respeito devem traduzir-se em medidas concretas.

4- A atividade de investigação, produção científica e desenvolvimento de alto nível devem ser apoiados no âmbito do CE, em particular no âmbito da Didáticas já que aí são quase inexistentes. A existência do CEIA poderá ser crucial e deve ser promovida (7.2.9). O aprofundamento de parcerias e projetos de âmbito nacional e internacional deve ser encarado como um fator de desenvolvimento do curso

5- Rever os procedimentos e os critérios para o reconhecimento de professores como 'especialistas' (ver 4.1.9), valorizando sempre que possível a realização de exame previsto para o efeito.

6- As dificuldades de acesso à biblioteca requerem solução urgente, pelo que as ações mencionadas na Pronúncia devem ser concretizadas com brevidade (3.1.5).

(iii) 36 meses:

1- Que sejam postos em prática estratégias e mecanismos permitindo envolver mais staff em colaborações interinstitucionais e internacionais, quer em relação ao curso quer no desenvolvimento de projetos conjuntos de investigação.

2- Que todo o pessoal esteja envolvido em publicações científicas com relevância para este curso